

PONTUAÇÃO EM AACC

Art. 12º. A participação do aluno em **Atividades Acadêmico Científico Culturais (AACC)** constitui um dos requisitos para obtenção do título de Licenciado.

Art. 13º. Como disposto no Artigo 16º, o número mínimo de horas em **AACC** requerido ao aluno é 200.

§ 1º - As horas deverão ser obtidas em, no mínimo, dois grupos dentre os quais tem-se:

GRUPO I – Extensão,

GRUPO II – Participação em Evento,

GRUPO III – Produção Técnica ou Científica,

GRUPO IV – Iniciação à Pesquisa,

GRUPO V – Iniciação à Docência,

GRUPO VI – Iniciação Profissional, como descritos no Artigo 15º.

§ 2º Todas as horas referentes às AACC só serão computadas se devidamente comprovadas através dos documentos originais assinados, certificados ou declarações, que deverão ser digitalizados e inseridos no SIGAA.

Art. 14º. A carga horária **AACC** segue uma regra própria, definida pelo Artigo seguinte.

Art. 15º. As atividades consideradas e suas respectivas cargas horárias são:

Grupo I – Extensão	Horas
1. Participação como voluntário ou bolsista em Programa ou Projeto de extensão, por semestre	80
2. Participação como voluntário ou bolsista em ações de extensão de curta duração (evento, curso, elaboração de produto), por ação	10
3. Participação no Programa Trilhas Potiguaras e similares, por edição	30
4. Ministrando curso de extensão, com duração mínima 20 horas	20
5. Participação como protagonista em atividade voluntária (uma hora por hora de atividade, sendo o máximo de 20 horas)	1
6. ONGs (máximo acumulado de 20 horas)	1
7. Ação comunitária (conselho de bairro; ações educativas, sanitárias e ambientais; ações filantrópicas, dentre outros) (máximo acumulado de 10 horas)	1

GRUPO II – Participação em Evento	
8. Participação como ouvinte em Congressos, Encontros, Simpósios ou Semanas de Debates, Palestras ou Seminários ou ainda eventos semelhantes, das diversas áreas da Biologia ou da Educação, de âmbito:	
Internacional	20
Nacional	10
Regional/local	5
9. Participação em minicurso, de até 20 horas de duração:	
Internacional	25
Nacional	15
Regional/local	10
10. Participação em comissão organizadora de eventos científico-culturais:	
Internacional	25
Nacional/Regional	15
Local	10
Grupo III – Produção Técnica ou Científica	
11. Apresentação como autor principal de trabalhos em Congressos ou Encontros, na forma de painel ou apresentação oral, nas diversas áreas das ciências naturais e educação, de âmbito, por trabalho:	
Internacional	40
Nacional	30
Regional/local	15
12. Apresentação como co-autor de trabalhos em Congressos ou Encontros, na forma de painel ou apresentação oral, nas diversas áreas das ciências naturais e educação, de âmbito, por trabalho:	
Internacional	20
Nacional	10

Regional/local	5
13. Publicação de artigo científico ou artigo de divulgação científica como autor principal :	
Em periódico indexado internacionalmente	60
Em periódico de circulação nacional	40
Em periódico local	20
14. Publicação de artigo científico ou artigo de divulgação científica como co-autor principal:	
Em periódico indexado internacionalmente	40
Em periódico de circulação nacional	20
Em periódico local	10
15. Publicação de livro ou capítulo de livro, indexado:	
Livro internacional	50
Livro nacional ou regional	40
Livro local	30
Capítulo internacional	25
Capítulo nacional ou regional	15
Capítulo local	10
16. Participação como membro debatedor em Mesas ou Debates ou apresentação de Palestras, referentes às diversas áreas das ciências naturais e educação, de âmbito:	
Internacional	40
Nacional	30
Regional/local	15
17. Prêmios científicos de âmbito:	
Internacional	60
Nacional	40

Regional/local	20
Grupo IV - Iniciação à Pesquisa	
18. Estágio voluntário ou remunerado em atividades técnicas ou de pesquisa, para cada semestre	80
Grupo V - Iniciação à docência	
19. Atividade docente no ensino fundamental e médio, por semestre:	
Nas diversas áreas das ciências naturais ou educação	40
20. Monitoria de ensino de nível superior, por semestre:	
Nas diversas nas disciplinas das ciências naturais ou educação	80
Grupo VI: Iniciação Profissional	
21. Membro de Colegiado em Conselhos Superiores, Conselhos de Centro, Departamentais ou de Curso, por reunião	2
22. Cargo administrativo em entidades de representação estudantil nacional e local, por semestre:	10
23. Atuação na Empresa Júnior dos Cursos de Ecologia ou Ciências Biológicas, por semestre:	
Como membro da diretoria	40
Como membro participante de projetos sem função de direção	20
24. <i>Trainee</i> (treinamento profissional)	10
25. Participação em audiências públicas nas áreas das ciências naturais ou educação, por participação	2
Grupo VII: Atividade de Formação Geral	
26. Participação em programa de Mobilidade Acadêmica, por semestre:	
Internacional	60
Nacional	30
27. Participação em cursos, com mais de 20 horas de duração:	
Na área	30

Em área correlata	20
28. Participação em cursos, com menos de 20 horas de duração:	
Na área	10
Em área correlata	5
29. Participação em atividades (visita a museus, reservas biológicas, teatros, cinemas, feiras culturais, dentre outros) e eventos culturais (feiras literárias, apresentações culturais, exposições, feiras científicas, dentre outros), por atividade (no máximo de 10 eventos)	2

* A inserção no Sigaa se faz com um certificado por atividade

Art. 16º. Os trabalhos apresentados em mais de um evento serão computados apenas uma vez, considerando-se a maior carga horária.

Art. 17º. Serão consideradas para efeito de avaliação apenas as atividades realizadas a partir da data de ingresso no curso.

Parágrafo Único – Sem o cumprimento do número mínimo de horas referentes às atividades complementares o aluno fica impedido de colar grau.

Art. 18º. O aluno deverá concluir as atividades complementares preferencialmente até o penúltimo semestre do curso regular, e apresentar os documentos que comprovem a conclusão de cada uma das atividades realizadas.